DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2025, DE 21 E JUNHO DE 2025

PUBLICADO EM:
21 / 06 / 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E USO DE BALÕES METALIZADOS INFLADOS COM GÁS HÉLIO EM ESPAÇO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o incidente ocorrido no dia 20 de junho, durante o evento do XVII Festival de Gastronomia Rural, envolvendo balão metalizado inflado com gás hélio, que ocasionou curto-circuito na rede elétrica, provocando incêndio e risco a integridade de pessoas e do patrimônio público;

CONSIDERANDO que balões metalizados são fabricados com material condutor de eletricidade e representam risco de curto-circuito, incêndios e acidentes em áreas com fiação elétrica ou aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de prevenir acidentes e proteger a segurança e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, a comercialização, distribuição gratuita e porte de balões metalizados inflados com gás hélio ou qualquer outro gás, em espaços públicos ou eventos públicos municipais.

Art. 2º - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator à notificação, aplicação de multa, apreensão do material irregular e cassação do Alvará, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

Art. 3º - Compete aos órgãos de fiscalização municipal, juntamente com a Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente, a aplicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 21 de junho de 2025.

GLEYTON LUIZ PEREIRA:10778460614
Assinado de forma digital por GLEYTON LUIZ PEREIRA:10778460614
Dados: 2025.06.21 12:20:41 -03'00'

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal de Itapecerica

Digitalizado com CamScanner